



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.073, de 17 de junho de 2009.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO NO PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 0015 – LAZER PARA TODOS

ATIVIDADE – 2.060 – CUSTEIO – Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

Art. 2º - O crédito Adicional aberto no Artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 SANEAMENTO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0025 - SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO - 1.139 - Obras no Sistema de Captação e Distribuição de Água

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.510 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.100 - GERAL CONVÊNIOS

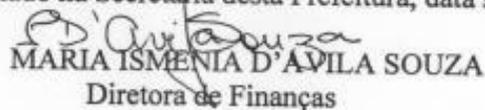
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de junho de 2009.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças

